



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 210/2017

Jucás-Ceará, 25 de outubro de 2017.

INSTITUI O "DIA DA GENTILEZA URBANA E CIDADANIA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o "**Dia da Gentileza e Cidadania**", a ser implementada anualmente no dia 13 (treze) de novembro, data instituída como o Dia Mundial da Gentileza.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, Gentileza e Cidadania deve ser definida como atitudes, gestos e intervenções, individuais ou coletivas, que propiciem um olhar mais generoso sobre as pessoas e a cidade, promovendo a dignidade humana, preservação do patrimônio histórico e cultural, natural e construído da cidade, ampliando as práticas de cidadania.

Art. 2º No "**Dia da Gentileza e Cidadania**" deverão ocorrer palestras, debates e exposições relacionados ao tema, que enfatizem a ligação entre Gentileza Urbana e Exercício da Cidadania.

Art. 3º O Poder Público realizará parcerias com entidades públicas e privadas visando à colaboração nas ações a serem promovidos durante o dia Gentileza e Cidadania, objetivando atuação Intersetorial, colaborativa e participativa de atores sociais do município.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 25 de outubro de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Lei Municipal nº 210/2017** que **INSTITUI O "DIA DA GENTILEZA URBANA E CIDADANIA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 13 DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **25/10/2017**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 25 de outubro de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO

Prefeito Municipal